

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0233/2022-GP

**Portaria nº 0233/2022-GP** Lagoa Nova / RN, 06 de maio de 2022.

“CONCEDE MUDANÇA DE SIMBOLOGIA  
E/OU NOMENCLATURA EM  
CONFORMIDADE COM A NOVA  
REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL  
ADMINISTRATIVA DO PODER PÚBLICO  
MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 759/2022 que “Dispõe sobre reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências e revogando a Lei nº 173/1998”.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1070/2022 que “Fica estabelecido os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.”

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder mudança de simbologia e nomenclatura para o senhor **JEFFERSON FELIPE GALVÃO DANTAS**, que ocupa o cargo de Diretor do Departamento de Compras, passará a ocupar o cargo de **CHEFE DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICA**, onde passa a ter a simbologia – **CC5**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Compete ao Cargo de Chefe de Arquivo Médico e Estatística:

- I - Distribuir e supervisionar a execução dos trabalhos inerentes ao arquivo, promovendo, quando do desarquivamento de documentos e de processos, seu rápido encaminhamento aos diversos destinos;
- II - Coordenar e orientar a execução das tarefas referentes à guarda e à conservação do acervo do arquivo de processos e de documentos;
- III - Garantir as condições físicas necessárias à perfeita conservação dos processos arquivados;
- IV - Orientar, coordenar, dirigir e executar as atribuições de controle e preservação do acervo do arquivo de autos e documentos administrativos;
- V - Realizar a digitalização do acervo como forma de otimizar espaço físico e garantir uma cópia de segurança dos processos;
- VI - Executar, em geral, os demais atos e medidas relacionadas com a sua finalidade.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2022 e revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**2EEC19D9

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/05/2022. Edição 2778  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>